

PARECER REFERENTE À ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO DE ESPAÇO TEMPORÁRIO DE EVENTOS EM TERRENO DO MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS, INTEGRANTE DO CONJUNTO URBANO PRAÇA RUI BARBOSA E ADJACÊNCIAS

Histórico

Em setembro de 2020, a Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público (DPCA) recebeu a demanda de análise de um espaço temporário de eventos em área sem utilização do terreno público cedido ao Museu de Artes e Ofícios com o objetivo de criação de espaço de eventos nessas áreas subaproveitadas.

De acordo com os proponentes, o Espaço Temporário de Eventos Artes e Ofícios pretende abrigar uma variedade de atividades culturais, com a melhor ocupação do espaço, em diálogo harmônico com os elementos preexistentes. Segundo os autores do projeto, buscou-se o uso de materiais que interagissem melhor com o entorno imediato, fazendo referência à linha férrea, como a utilização dos containers, e que causassem o menor impacto possível em uma implantação linear, paralela à rua Sapucaí e aos trilhos, com pequenos intervalos entre os blocos edificadas. Especial cuidado foi tomado com relação ao muro de arrimo da via superior com detalhes e afastamentos que buscam preservá-los.

Foram apresentadas fotoinserções que demonstram como a proposta interage com o entorno imediato.

Mérito

A proposta pode ser analisada segundo três eixos de exame.

O primeiro eixo diz respeito à situação de provisoriedade. Normalmente quando este Conselho analisa construções provisórias, entende-se que elas estejam ligadas a um evento específico, com data de acontecimento, a qual inclui início e término. Não é este o caso aqui. Com os dados que temos, parece tratar-se de obra que deve permanecer aberta a eventos diversos, por prazo indeterminado, até que se decida o que melhor fazer no trecho. Se assim for, a situação provisória deve persistir por um longo tempo, e, nesta qualidade é que se deve proceder o exame dos eixos subsequentes.

O segundo eixo diz respeito à edificação em si. Não temos muitos dados sobre os materiais a serem utilizados, mas os desenhos apresentados – embora sem especificações completas - parecem indicar coberturas e estruturas metálicas para as tendas, o que tende a fazê-las mais permanentes que provisórias. Assim, se as edificações forem permanecer por tempo maior, devemos nos aprofundar em alguns critérios estéticos que são comuns aos exames deste Conselho. Nessa situação, parece-me preocupante a excessiva proximidade com o arrimo de pedra, a visão superior do conjunto, a harmonia das novas formas com a pré-existência, dentre outras. Claro que em uma situação de provisoriedade, essas questões têm importância minimizada, mas se forem permanentes, elas devem ser consideradas.

Finalmente quanto ao terceiro eixo, consideremos a inserção urbana. O amplo trecho urbano onde se instalam os edifícios ferroviários hoje sob concessão ao Museu de Artes e Ofícios, é de fundamental importância para a integração da parte alta e baixa da cidade, bem como para a fruição de pedestres entre os viadutos da Floresta e Santa Teresa. Parece-me que intervenções a serem ali realizadas devem dialogar com o espaço urbano de uma maneira mais harmônica e integrada do que aquela apresentada, a qual, inclusive, propõe um fechamento com portão da via urbana situada no nível intermediário entre a Rua Sapucaí e a região de implantação da construção provisória. Neste caso, ainda que seja provisória, penso que a proposta deveria considerar a importância dessa via para a região central da cidade e para a Zona Cultural da Praça da Estação. Quando se fizer uma proposta definitiva, mais razão ainda para que se estabeleça um debate sobre essa possibilidade.

Conclusão

Em que pese o excelente trabalho do Museu de Artes e Ofícios e o grande mérito de se propiciar mais um espaço cultural em cidade tão carente desses espaços e em região altamente vocacionada para esse tipo de uso, penso que que o Conselho deve se posicionar quanto à provisoriedade da proposta.

Caso seja aprovada a proposta como provisória, ela deve ter prazo de existência definida, após o qual ela terá de ser desativada em prol de uma solução definitiva. Penso que talvez um prazo de dois anos seja uma primeira proposta para exame deste Conselho, pois seria um período de tempo onde poderiam ser amadurecidos critérios para uma proposta definitiva e consubstanciados em projeto.

Caso o Conselho entenda de que se trata de uma proposta - ainda que intermediária até o definitivo - mas que deva permanecer sem prazo definido, sugiro que o projeto seja reavaliado nos termos que apontei na análise do segundo e terceiro eixos acima.

Nos dois casos, penso que uma maior integração urbana seria altamente desejável.

Este é o parecer, s.m.j.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020

Flavio de Lemos Carsalade

Conselheiro